

CONCURSO DE ARTIGOS, PARECERES E PEÇAS PROCESSUAIS DO XIX CBPM - CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORAS E PROCURADORES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 04/2024/ANPM PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS, PARECERES E PEÇAS PROCESSUAIS

A ANPM-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS PROCURADORAS E DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, por intermédio da Comissão Científica do XIX CBPM - CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORAS E PROCURADORES MUNICIPAIS, apresenta as normas de submissão de artigos, pareceres e peças processuais para o Concurso de artigos, pareceres e peças processuais do XIX CBPM.

O objetivo do concurso é selecionar artigos, pareceres e peças processuais para compor obra jurídica e/ou publicação em site especializado, visando à divulgação de doutrina na área de Direito Municipal que possa auxiliar os Associados da ANPM no exercício de suas funções.

Importante ressaltar que todo material recebido pela ANPM será aproveitado para compor uma extensa base jurídica à disposição dos associados, de forma gratuita.

Normas:

a) **Submissão:**

Qualquer ocupante de cargo efetivo de Procurador Municipal (ou outra denominação, desde que comprovado o exercício de atividades inerentes à advocacia pública), individualmente ou em coautoria, poderá submeter artigos, pareceres e peças processuais para o concurso, desde que esteja de acordo com as normas de submissão e que autorize, **com exclusividade**, a publicação gratuita do artigo, parecer ou peça processual em meio físico ou eletrônico, nos termos desse edital;

b) **Autoria:**

Os artigos poderão ser redigidos em coautoria, desde que ao menos 50% (cinquenta por cento) dos coautores sejam ocupantes de cargo efetivo de Procurador Municipal (ou outra denominação, desde que comprovado o exercício de atividades inerentes à advocacia pública).

As peças processuais e pareceres devem ser produzidos, exclusivamente, por Procuradores Municipais.

c) **Encaminhamento:**

Os artigos, pareceres e peças processuais deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia **18/11/2024** para o e-mail **concurso.cbpm@anpm.com.br**, em formato word ou equivalente. No

corpo do e-mail deverá ser informado: 1) O nome completo do(s) autor(es); 2) Titulações; 3) No caso de artigo científico, o texto produzido deverá ser inédito e essa informação deverá constar no e-mail; 4) Município ao qual é vinculado. No arquivo encaminhado não deverá constar o nome do autor ou qualquer elemento de identificação, garantindo-se o anonimato e a isonomia no processo seletivo, **sob pena de desclassificação da submissão.**

d) Temas:

Os artigos, pareceres e peças processuais deverão se enquadrar dentro dos temas:

- I. Urbanismo e Meio Ambiente;
- II. Pessoal;
- III. Licitações e Contratos Administrativos;
- IV. Tributos Municipais, Repasses Constitucionais e Orçamento (Incluindo gestão de dívida ativa);
- V. Município em Juízo;
- VI. Carreira e Atuação dos Procuradores Municipais;
- VII. Antirracismo;
- VIII. Inteligência Artificial e Inovação.

e) Tamanho e formatação:

Os artigos deverão ser redigidos em língua portuguesa, incluindo resumo em português, palavras-chave e referências bibliográficas das fontes citadas. A formatação deverá seguir as seguintes regras: (a) Folha A4 e fonte Arial tamanho 12; (b) Todas as margens de 2cm; (d) espaçamento entrelinhas 1,5; (e) parágrafos justificados; (f) primeira linha com espaçamento 2,5 cm (g) sem espaço entre parágrafos (h) citações no corpo do texto com espaçamento de 5cm e fonte Arial tamanho 10 (i) citações em nota de rodapé, com a mesma fonte, tamanho 10 e em conformidade com as regras da ABNT; (j) **no mínimo 15 e no máximo 35 páginas.**

Os pareceres deverão ser redigidos em língua portuguesa, incluindo Ementa, Relatório, Desenvolvimento e Conclusão, além da indicação das referências bibliográficas das fontes citadas. A formatação deverá seguir as seguintes regras (a) Folha A4 e fonte Arial tamanho 12; (b) Todas as margens de 2cm; (d) espaçamento entrelinhas 1,5; (e) parágrafos justificados; (f) primeira linha com espaçamento 2,5 cm (g) sem espaço entre parágrafos (h) citações no corpo do texto com espaçamento de 5cm e fonte Arial tamanho 10 (i) citações em nota de rodapé, com a mesma fonte, tamanho 10; (j) **no máximo 35 páginas.**

As peças processuais deverão ser redigidas em língua portuguesa, com livre redação. A formatação deverá seguir as seguintes regras (a) Folha A4 e fonte Arial tamanho 12; (b) Todas as margens de 2cm; (d) espaçamento entrelinhas 1,5; (e) parágrafos justificados; (f) primeira linha com espaçamento 2,5 cm (g) sem espaço entre parágrafos (h) citações no corpo do texto com espaçamento de 5cm e fonte Arial tamanho 10 (i) citações em nota de rodapé, com a mesma fonte, tamanho 10; (j) **no máximo 35 páginas.**

Os pareceres e as peças processuais não poderão conter cabeçalhos ou rodapés com indicação do Município a que pertence o Procurador. Também não poderá conter o nome do Município no corpo do texto. A citação às leis municipais, se for o caso, poderão ser mantidas, sem a indicação do Município.

f) Autorização para publicação: ao submeter o artigo, parecer ou peça processual para o concurso, o(s) autor(es) está(ão) concordando com os seguintes termos: *“Na qualidade de autor(es) do artigo, do parecer ou da peça processual, sobre a qual me(nos) responsabilizo(amos), e após ter lido as diretrizes para autores, concordo(amos) com os termos exigidos pela Associação Nacional de Procuradores Municipais e autorizo(amos) a publicação gratuita na rede mundial de computadores (Internet) e/ou de forma impressa, permitindo, também, correções ortográficas ou de sintaxe, caso seja necessário, sem que me(nos) seja devido qualquer pagamento a título de direitos autorais, podendo qualquer interessado acessá-lo e/ou copiá-lo mediante download, desde que citada a fonte”*.

g) Seleção: A seleção dos artigos, pareceres e peças processuais será feita pelos membros da Comissão Científica do XIX CBPM, de acordo com os critérios de (a) ineditismo e originalidade, (b) pertinência temática (com as atividades dos Procuradores Municipais), (c) capacidade de síntese, (d) fontes consultadas, (e) conteúdo (f) redação (g) possibilidade de impacto positivo nas atividades dos procuradores Municipais.

Os examinadores não terão acesso à identificação do(s) Autor(es). As notas serão atribuídas por 2 membros da comissão científica e, na hipótese de haver diferença de 50% ou mais entre as notas atribuídas, por um terceiro membro. As notas não serão publicadas ou disponibilizadas aos autores. Os autores dos artigos, pareceres e peças processuais aprovados e dos selecionados serão comunicados por e-mail e através de publicação no site da ANPM. A Comissão Organizadora do XIX CBPM poderá convidar autores reconhecidos no meio jurídico para encaminhar artigos, a fim de integrar a publicação da obra.

Os autores filiados à Associação Nacional dos Procuradores Municipais, que não tiverem pendências financeiras junto à instituição e tiverem seus artigos, pareceres e peças processuais selecionados, terão isenção da inscrição no Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, na edição seguinte.

Situações omissas no presente edital serão decididas pela Diretoria Executiva da ANPM.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024.



LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA
Presidente da ANPM



PAULO HENRIQUE RIBAS
Diretor de Eventos Científicos da ANPM

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a)
na _____

_____tenho
ciência e estou em plena concordância com as exigências constante no **EDITAL PARA
SUBMISSÃO DE ARTIGOS, PARECERES E PEÇAS PROCESSUAIS DO XIX
CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORAS E PROCURADORES
MUNICIPAIS – XIX CBPM**. Nesse sentido autorizo o uso e publicação, de forma gratuita, do
artigo/parecer/peça processual pela Associação Nacional das Procuradoras e dos Procuradores
Municipais - ANPM.

_____, _____ de _____ de _____.

Proponente